

DECRETO Nº 16.103, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II

TABELA I

COBRANÇA DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PARA FISCALIZAÇÃO

Em R\$ 1,00

Nº	SERVIÇO E/OU COMÉRCIO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO
1.	Academias	329,11	87,76
2.	Administração de bens, negócios ou fundos mútuos.	521,08	87,76
3.	Agência autorizada de compra venda e manutenção de veículos novos ou usados.	882,01	122,87
4.	Agência de loterias	521,08	87,76
5.	Agência de turismo	521,08	87,76
6.	Agenciamento de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, assessoria de projetos técnicos, financeiros e de feiras.	759,14	102,02
7.	Armazéns gerais	759,14	102,02
8.	Armarinho	329,11	87,76
9.	Artigos agropecuários, veterinários e de lavoura.	329,11	87,76
10.	Artigos de beleza.	329,11	87,76
11.	Artigos esportivos.	252,31	87,76
12.	Artigos religiosos.	206,24	87,76
13.	Artigos explosivos de grande combustão.	997,19	122,87
14.	Auto escolas.	413,57	87,76

15.	Bancas de jornal, revistas, salões de engraxate.	102,02	87,76
16.	Beneficiamento de mármore e granito	713,07	102,02
17.	Boite e congêneres.	882,01	122,87
18.	Brinquedos	329,11	87,76
19.	Buffet e organização de festas	574,84	102,02
20.	Cabeleireiros, manicures, pedicures, instituições de beleza.	206,24	87,76
21.	Caça, pesca, utensílios domésticos (exceto eletrodomésticos).	329,11	87,76
22.	Calçados e couros.	283,03	87,76
23.	Carvão e lenha.	102,02	87,76
24.	Casas de lanche, bares e cafés.	283,03	87,76
25.	Casas de massa, pastelarias.	283,03	87,76
26.	Charutaria e tabacaria.	382,86	87,76
27.	Chaveiros, encadernação de livros.	206,24	87,76
28.	Cinema e teatro.	759,14	102,02
29.	Comércio de artesanato.	206,24	87,76
30.	Comércio de atacado em geral.	759,14	102,02
31.	Comércio de carnes em geral.	329,11	87,76
32.	Construção civil.	759,14	102,02
33.	Cópias e plastificação de documentos.	232,57	87,76
34.	Corretagem de imóveis.	413,58	87,76
35.	Depósito de mercadorias.	643,95	102,02
36.	Derivados e petróleo e abastecimento de veículos.	943,44	129,44
37.	Despachantes.	329,11	87,76

38.	Despachos aduaneiros.	759,14	102,02
39.	Distribuição de seguros.	882,01	122,87
40.	Diversões públicas.	382,86	87,76
41.	Eletrodomésticos, móveis.	513,40	102,02
42.	Empresas funerárias.	382,86	87,76
43.	Escritório de profissionais liberais e autônomos.	329,11	87,76
44.	Estabelecimento bancário.	759,14	102,02
45.	Estabelecimento de ensino.	475,01	87,76
46.	Estabelecimento de escritórios e oficinas de consertos de prestadores de serviços não qualificados	102,02	87,76
47.	Extração de areia.	643,95	102,02
48.	Extração de outros minerais não metálicos	935,77	197,46
49.	Farmácias e drogarias.	490,37	87,76
50.	Ferragens e madeiras.	490,37	87,76
51.	Tapetes e cortinas.	329,11	87,76
52.	Ferro velho.	329,11	87,76
53.	Frigoríficos.	882,01	122,87
54.	Gráficas, tipografias.	329,11	87,76
55.	Hospitais, casas de saúde, clínicas médicas, bancos de sangue, pronto socorro.	759,14	102,02
56.	Hotéis padrão luxo.	998,30	122,87
57.	Hotéis padrão médio.	759,14	102,02
58.	Hotéis padrão simples.	475,01	87,76
59.	Importação e exportação.	1.250,61	122,87
60.	Indústria de aguardente.	475,01	87,76
61.	Indústria de confecções.	475,01	87,76

62.	Indústria de móveis	475,01	87,76
63.	Indústria de produtos alimentícios	475,01	87,76
64.	Indústria e comércio de pães	382,86	87,76
65.	Instalações elétricas	329,11	87,76
66.	Laboratório de Prótese Dentário	329,11	87,76
67.	Laboratório de análises clínicas e eletricidade médica	475,01	87,76
68.	Laboratórios fotográficos	475,01	87,76
69.	Lavagem e lubrificação de veículos	329,11	87,76
70.	Lavanderias, tinturarias	382,86	87,76
71.	Livrarias	329,11	87,76
72.	Locação de bens móveis	382,86	87,76
73.	Locação de veículos	475,01	87,76
74.	Loja de departamentos	882,01	87,76
75.	Lojas de disco e de fitas, fonográficos, gravação de sons, ruídos e vídeo tapes.	382,86	87,76
76.	Louças	329,11	87,76
77.	Maquinários e acessórios em geral	382,86	87,76
78.	Equipamentos de informática	413,58	87,76
79.	Materiais de construção, lustres e material de escritório.	552,90	102,02
80.	Materiais fotográficos	382,86	87,76
81.	Material de eletricidade	382,86	87,76
82.	Mercearias	307,16	87,76
83.	Moagens em geral	413,58	87,76
84.	Modistas e boutiques	328,01	87,76
85.	Motéis	1.250,61	122,87

86.	Oficina mecânica	351,05	87,76
87.	Oficina de lanternagem de veículos	351,05	87,76
88.	Oficina de pintura de veículos	351,05	87,76
89.	Oficina de lanternagem e pintura	351,05	87,76
90.	Ótica	382,86	87,76
91.	Ourivesarias e relojarias	267,67	87,76
92.	Papelarias	329,11	87,76
93.	Peças e acessórios para bicicletas e correlatos	278,64	87,76
94.	Peças e acessórios para veículos automotores	413,58	87,76
95.	Peixarias	206,24	87,76
96.	Pensões	382,86	87,76
97.	Pneus e câmaras de ar	475,01	87,76
98.	Preparação de leite e produtos de laticínios	382,86	87,76
99.	Processamento de dados	759,14	102,02
100.	Produtos químicos	713,07	102,02
101.	Propaganda, publicidade e comunicação.	382,86	87,76
102.	Quitandas, verduras, legumes, frutas e demais produtos de feiras e mercados.	130,55	87,76
103.	Recauchutagem e regeneração de pneus.	574,84	102,02
104.	Recondicionamento de motores	382,86	87,76
105.	Representação comercial	382,86	87,76
106.	Restauração de qualquer objeto (exceto pequenos prestadores de serviços)	241,35	87,76
107.	Restaurantes	413,58	87,76

108.	Revenda de gás liquefeito de petróleo.	735,01	102,02
109.	Sauna	882,01	122,87
110.	Serralherias	329,11	87,76
111.	Serviço de vigilância	639,56	102,02
112.	Serviços de transporte em geral (exceto táxi)	759,14	102,02
113.	Sociedades civis e empresas comerciais de profissionais liberais	413,58	102,02
114.	Sorveterias, bombonieres e doces.	236,96	87,76
115.	Supermercados	574,84	102,02
116.	Tecidos	329,11	87,76
117.	Vidraçarias	352,14	102,02
118.	Outros estabelecimentos e/ou atividades não previstas	329,11	87,76
119.	Alinhamento e balanceamento de veículos automotores	329,11	87,76
120.	Artigos de cama, mesa e banho	321,43	87,76
121.	Artigos de Viagem	321,43	87,76
122.	Assessoria e consultoria	329,11	87,76
123.	Bebidas	321,43	87,76
124.	Borracharias	321,43	87,76
125.	Casa de festas e eventos	352,14	102,02
126.	Clubes e associações	352,14	102,02
127.	Comércio de plantas e flores	321,43	87,76
128.	hortifrutis	321,43	87,76
129.	Leiloeiros	321,43	87,76
130.	Paisagismo e decoração	321,43	87,76
131.	Produção e promoção de	352,14	102,02

	eventos		
132.	Recauchutagem de pneus	451,97	115,19
133.	Serviços cartoriais	451,97	115,19
134.	Atividades veterinárias	353,24	87,76
135.	Atividades de contabilidade	383,96	87,76
136.	Capotaria	353,24	87,76
137.	Comércio ambulante	353,24	87,76
138.	Comércio atacadista de mármores e granitos	383,96	122,87
139.	Comércio varejista de mercadorias em geral	383,96	87,76
140.	Conserto e/ou manutenção de qualquer natureza	353,24	87,76
141.	Ensino e treinamento de qualquer natureza	383,96	87,76
142.	Equipamentos de telefonia e comunicação	353,24	87,76
143.	Fornecimento de alimentos preparados	353,24	87,76
144.	Instrumentos musicais	383,96	87,76
145.	Laticínios e frios	383,96	87,76
146.	Obras de acabamento da construção civil	383,96	87,76
147.	Produção Musical	383,96	87,76

TABELA II
COBRANÇA DA OUTORGA DE PERMISSÃO E FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Transporte coletivo de passageiros:	43,88
	a) Inscrição em concorrência pública para exploração do serviço – por veículo	
	b) Alvará de outorga de permissão – por veículo	367,50
	c) Vistoria anual de veículos – por veículo	116,28
	d) Alvará de licença de transferência da permissão outorgada – por veículo	2754,63
02	Transporte individual de passageiros em veículo com taxímetro:	367,50
	a) Alvará de outorga de permissão – por veículo	74,59
	b) Vistoria anual – por veículo	1060,83
	c) Transferência da outorga de permissão	

TABELA III
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Em R\$ 1,00

Espécie de Publicidade	Tipo	Valor
1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais ou comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros.	Por anúncio	32,90 ao ano
2. Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio.	Por anúncio	54,85 ao ano 16,46 ao mês
3. Publicidade sonora	Por qualquer meio	54,85 ao ano 16,46 ao mês 10,97 ao dia
4. Publicidade escrita em veículos de uso próprio não destinado à publicidade como ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade.	Por anúncio	32,90 ao ano 10,97 ao mês 5,48 ao dia
5. Publicidade em cinema, teatros, boates e similares.	Por meio de projeção de filmes e dispositivos	32,90 ao ano 10,97 ao mês 5,48 ao dia
6. Publicidade em placas, painéis, cartazes,	Por	

letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, praças, ruas, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas municipais.	anunciante	90,85 ao ano 21,94 ao mês 10,97 ao dia
7. Publicidade em Outdoor	Por outdoor	109,70 ao ano 32,90 ao mês 16,46 ao dia
8. Qualquer outro tipo de publicidade não constante nos itens anteriores		21,94 ao mês
9. Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado)	Por placa	383,96 ao ano 93,24 ao mês

TABELA IV
COBRANÇA DA LICENÇA EM ATIVIDADES CORRELATAS A EXECUÇÃO
DE OBRAS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Obras medidas em metros quadrados (m²) (por metro quadrado ou fração)	
	a) Construção ou acréscimo de edificações em madeira	1,53
	b) Galpões de qualquer espécie e para qualquer finalidade	1,75
	c) Construção ou acréscimo de edificações em alvenaria	1,86
	d) Reforma, conserto ou modificação de edificações	1,09
	e) Construção ou reforma de passeios/calçadas	1,09
	f) Outras obras medidas em metros quadrados e não incluídas nesta tabela.	1,53
02	Obras medidas por metros cúbicos (m³)	
	a) Movimentação de terra (corte/escavação/aterro/terraplanagem) (por m ³ ou fração)	1,09
	b) Escavação de barreiras, saibreiras ou areais (taxa fixa):	328,35
	Zona urbana	219,40
Zona rural	1,09	
c) Outras obras medidas em metro cúbicos e não incluídas nesta tabela (por m ³ ou fração)		

	Obras medidas em metros lineares (m) (por metro linear ou fração)	
03	a) Instalação de andaimes ou tapumes para fins de construção b) Construção de drenagem, sarjetas ou muros divisórios (exceto testada) c) Outras obras medidas em metros lineares e não incluídas nesta tabela	1,65 2,19 1,09
	Obras diversas (taxa fixa)	
04	a) Demolição de obras/edificações/construções b) Construção/instalação de equipamentos mecânicos c) Construção/instalação de Estações Radiobase ou similares d) Instalação ou retirada de bombas de combustíveis (por unidade) e) Construção de marquises de qualquer material em prédios não residenciais f) Instalação de toldos ou coberturas moveáveis nas fachadas de edificações g) Construção ou reformas de fachadas	109,70 109,70 2.742,57 87,76 164,55 109,70 109,70
05	Outras obras não medidas em metros quadrados, cúbicos ou lineares (taxa fixa)	109,70
06	Outras explorações relacionadas à atividade de execução de obras e não enquadradas nesta tabela (taxa fixa)	109,70
07	Renovação de licença (taxa fixa)	54,85
08	Análise de projeto (taxa fixa): a) Até 200m ² b) de 201 m ² a 500m ² c) acima de 501m ²	43,88 65,82 87,76
09	Aprovação de projeto arquitetônico de edificações novas ou de áreas acrescidas e de projeto de reforma, reconstrução ou modificação (por metro quadrado ou fração): a) Aprovação inicial/acrécimo b) Aprovação de reforma/reconstrução/modificação	0,54 0,33

10	Aprovação ou anuência em planta de situação para fins de retificação de área (taxa fixa)	54,85
11	Concessão de alinhamento (taxa fixa)	54,85
12	Aprovação de projetos de equipamentos urbanos, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgotos, subestações de energia elétrica ou similares (taxa fixa)	877,62
13	Realização de vistoria para fins de concessão de "Certidão de Demolição" (taxa fixa)	54,85
14	Realização de vistoria para fins de fornecimento de "Certidão Detalhada" (por metro quadrado ou fração)	0,87
15	Realização de vistoria para fins de fornecimento de "Habite-se" (taxa fixa)	164,55
	a) Edificações que possuam até 100 metros quadrados	219,40
	b) Edificações que possuam de 101 a 300 metros quadrados	274,25
	c) Edificações que possuam de 301 a 500 metros quadrados	329,11
	d) Edificações que possuam mais de 500 metros quadrados	

TABELA V
COBRANÇA DA LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura, por prazo e juízo desta e por metro quadrado:	
	a) Por dia	1,98
	b) Por mês	3,62
	c) Por ano	29,62
02	Espaço ocupado com mercadorias nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado.	0,66

TABELA VI
COBRANÇA DA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL
OU AMBULANTE

Em R\$ 1,00

Nº	Comércio eventual	Por dia	Por mês
01	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas.	54,85	82,27
02	Aparelhos elétricos de uso doméstico	43,88	65,82
03	Armarinhos e miudezas	43,88	65,82
04	Artefatos de couro	43,88	65,82
05	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e outros)	43,88	65,82
06	Artigos para fumantes	43,88	65,82
07	Artigos de papelaria	43,88	65,82
08	Artigos de toucador	43,88	65,82
09	Aves	43,88	65,82
10	Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar	43,88	65,82
11	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	43,88	65,82
12	Fogos de artifício	43,88	65,82
13	Frutas	43,88	65,82
14	Gêneros e produtos alimentícios	43,88	65,82
15	Joias e relógios	43,88	65,82
16	Louças, ferragens, artefatos de plástico e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.	43,88	65,82
17	Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo.	43,88	65,82
18	Revistas, livros e jornais.	43,88	65,82
19	Tecidos e roupas	43,88	65,82
20	Trayllers	76,80	98,73
21	Bancas de jornal em logradouros públicos	65,82	98,73
22	Barracas, reboques, chaveiros.	65,82	98,73

23	Outros artigos não especificados nesta tabela	43,88	65,82

TABELA VII
COBRANÇA DA LICENÇA PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Em R\$ 1,00

Nº	Discriminação	Valor
01	Arruamento a) Taxa fixa b) Por 100 metros lineares de rua ou fração	329,11 32,90
02	Loteamentos a) Taxa fixa b) Por lote	877,62 32,90
03	Desmembramento (taxa fixa): a) Até 800 metros quadrados de área total original b) Acima de 800 metros quadrados de área total original	109,70 219,40
04	Remembramento e/ou unificação (taxa fixa)	54,85

TABELA VIII
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

GRUPO B – CLASSE RESIDENCIAL	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	isento
50	1,715
70	1,827
100	2,730
150	3,934
200	5,754
300	7,000
400	9,450
500	11,200
Acima de 500	12,600
GRUPO B – DEMAIS CLASSES	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	1,988
50	2,373
70	3,941

100	4,641
150	5,670
200	7,651
300	9,016
400	9,128
500	9,975
Acima de 500	12,600
BAIXA RENDA	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
30	Isento
50	0,875
70	1,050
100	1,190
150	1,225
180	1,365
GRUPO A – CLASSE RESIDENCIAL	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
1000	11,284
5000	22,575
Acima de 5000	33,880
GRUPO A – DEMAIS CLASSES	
Faixa Kwh	Alíquota (%)
1000	33,880
5000	45,150
Acima de 5000	90,293

TABELA IX
PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Em R\$ 1,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO
01	Concessão de certidões: a) Rasa por página ou fração b) De busca por ano c) De tempo de cadastro por ano e por inscrição imobiliária	10,97 10,97 10,97
02	Averbações: a) De imóvel edificado – por unidade cadastrada b) De imóvel não edificado – por unidade cadastrada	40,58 15,36
03	Baixa de empresa	32,90

04	Baixa de autônomo	21,94
05	Transferência de imóvel, por inscrição imobiliária:	
	a) Quando requerida pelo(s) adquirente(s)	16,46
	b) Quando requerida pelo(s) transmitente	27,42
06	Segundas Vias	16,46
07	Protocolização de requerimentos, exceto os de pagamento, de ajuda de pessoas carentes, de isenção de IPTU	8,22
08	Autenticação em Livros Fiscais – por livro	16,46
09	Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF	16,46
10	Numeração e renumeração de imóveis (exceto placa)	16,46
11	Retirada de entulhos por m ³ , acima de 3m ³	13,16
12	Limpeza de terrenos por m ²	0,54
13	Ressarcimento de tarifas bancárias, para cada DAM emitido	2,74
14	Anuência Prévia Ambiental	109,70
15	Vistoria Sanitária	
	I – Quando em estabelecimentos de interesse da saúde	87,76
	II - Quando em estabelecimentos de saúde	131,65
16	Apreensão de animais – por animal	98,73
	Guarda de animais – por animal e por dia	15,36
17	Atividade de cemitérios – Nicho:	
	a) Perpetuidade de nicho, inclusive com exumação.	142,61
	b) Exumação	109,70
	c) Inumação em cova rasa (adulto)	54,85
	d) Inumação em cova rasa (menores)	43,88
	e) Inumação em carneira rasa (adultos)	71,31
	f) Inumação em carneira rasa (menores)	49,36
	g) Inumação em jazigos	104,22
18	Atividades de cemitérios – Diversos	
	a) Entrada e/ou retirada de ossadas	76,80
	b) Delimitação de sepultura em alvenaria simples	57,04
	c) Transformação em cova perpétua de infante para adulto	235,86
		724,04

	d) Perpetuidade de terreno adulto, inclusive a fiscalização dos serviços para execução de obras de embelezamento e montagem de mausoléu. e) Perpetuidade de terreno para infante.	263,28
19	Outras Vistorias	32,90
20	Atestado	17,55
21	Consulta de qualquer outra natureza	32,90
22	Consulta Prévia	21,94
23	Consulta sobre matéria tributária	65,82
24	Declaração	17,55
25	Inscrição no Cadastro de Fornecedores	32,90
26	Anuência Prévia Ambiental para atividades da Agricultura Familiar	16,46
27	Suspensão da Inscrição Municipal	27,42
28	Outras Anuências	54,85

TABELA X

1 – ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EM FUNÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO E DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E/OU DEGRADADOR

alínea	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
		B	M	A
a)	P	I	I	II
b)	M	I	II	III
c)	G	III	III	IV

2 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇAS EM FUNÇÃO DO ENQUADRAMENTO ESPECIFICADO NA TABELA I

alínea a	MODALIDADE S	CLASSES DE ENQUADRAMENTO (VALORES EM REAIS)			
		I	II	III	IV
a)	LMP	103,11	193,08	321,43	386,15
b)	LMI	181,01	283,04	411,38	514,50
c)	LMO	257,80	321,43	450,87	642,86

d)	LOP	257,80	321,43	450,87	642,86
e)	LMR	514,50	796,44	1.181,50	1.541,32

3 – VALORES PARA EMISSÃO DA LMS, LMU, LMA, AA.

alínea	MODALIDADES	VALORES EM REAIS
a)	LMS	321,43
b)	LMU	193,08
c)	LMA	321,43
d)	AA	193,08

4 – VALORES PARA EMISSÃO DE LICENÇA DE DESATIVAÇÃO

alínea	MODALIDADE E	CLASSE DE ENQUADRAMENTO		
		B	M	A
a)	LMD	128,35	257,80	386,15

LEGENDA:

B – POTENCIAL POLUIDOR BAIXO

M – POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO

A – POTENCIAL POLUIDOR ALTO

P – PORTE PEQUENO

M – PORTE MÉDIO

G – PORTE GRANDE

LMP – LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA

LMI – LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMO – LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMU – LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMR – LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

LMA – LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO

LMS – LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PESQUISA

LMD – LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO

AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL